

✍️
✍️
Teresa Santos

ATA n.º 4_DIREITO
ENTREVISTA INDIVIDUAL (EI) E
APROVAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA ENTREVISTA INDIVIDUAL (EI) E APROVAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO
FINAL DEFINITIVA DOS CANDIDATOS

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezanove, pelas catorze horas, reuniu o Júri do procedimento referenciado em epígrafe, composto por Manuel Jorge Pinto Laiginhas, Chefe de Divisão da Gestão Organizacional na qualidade de Presidente do Júri, pelo 1.º vogal efetivo Sandra Sofia Gomes Pedrosa Pinto, técnica superior na área de Direito e pelo 2.º vogal efetivo Maria Teresa Pereira Santos, técnica superior na área Gestão de Recursos Humanos, a fim de proceder à avaliação da entrevista individual e à elaboração da lista de classificação final dos candidatos e à ordenação dos mesmos.

1 - Os métodos de seleção definidos para o concurso referenciado foram: avaliação curricular (AC) e entrevista individual (EI).

2 – A AC destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos, sendo ponderados os seguintes fatores: habilitação académica (HA), classificação final (CF), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP).

3 – Os resultados decorrentes deste método de seleção constam da ata de aprovação da classificação no que diz respeito à AC.

4 – A EI visou avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito foi elaborado um guião de entrevista, que se anexa à presente ata, composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, designadamente:

- a) Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar;
- b) Capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas;
- c) Conhecimentos específicos;
- d) Motivação relacionada com o projeto de carreira profissional e expectativas em relação ao lugar que concorre.

5 – Dos candidatos admitidos ao estágio de direito, compareceram à EI, na data previamente comunicada por carta registada com aviso de receção, os candidatos a seguir indicados:

- Roberta Cristina Félix Ruivo
- 6 – Não compareceram à EI, na data previamente comunicada os candidatos a seguir indicados: *Touze Senh*
- Helena Sofia da Costa Lourenço
 - João Gabriel Fava de Matos Pombo
- 7 – Os candidatos que não compareceram à EI foram excluídos.
- 8 - Tendo em conta as regras a observar na valorização de cada um dos elementos indicados e mencionados na ata de critérios, foram obtidos os seguintes resultados na EI. Os resultados constam de documentos anexos à presente ata e encontram-se rubricados por todos os membros do Júri. Estes resultados foram aprovados por unanimidade:

Candidato	Entrevista Individual				Total em valores
	Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar	Capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas	Conhecimentos específicos	Motivação relacionada com o projeto de carreira profissional e expectativas em relação ao lugar que concorre	
Roberta Cristina Félix Ruivo	4	3	3	4	14,00

9 – A classificação final resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Avaliação final (AF)} = 30\% \text{ AC} + 70\% \text{ EI}$$

Onde,

AF – Avaliação Final

AC – Avaliação Curricular

EI – Entrevista Individual

10– Tendo em conta o exposto e utilizados os métodos de seleção previamente definidos, estes foram os resultados obtidos pelos candidatos:

Candidato	Avaliação Curricular	Entrevista Individual	Classificação Final
Roberta Cristina Félix Ruivo	13,50	14,00	13,80

11- Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria 114/2019, de 15 de abril, foi solicitado ao IEFP, I.P. que confirmasse a inscrição como desempregada da candidata selecionada e aprovada, mediante e-mail enviado ao serviço emoc@iefp.pt tal como estabelecido nas Orientações Técnicas do Programa de Estágios Pepal. Em resposta,

informou o IEFP, I.P. que a candidata Roberta Cristina Félix Ruivo está inscrita como desempregada desde 02/11/2019.

A informação prestada pelo IEFP, I.P. demonstra que a candidata prestou falsas declarações no momento de apresentação da candidatura, uma vez que afirmou estar inscrita como desempregada nos serviços do IEFP, I.P. assinalando em conformidade o ponto 5.2 do formulário da candidatura, datado e assinado em 23/10/2019 e recebido nos serviços do Município de Alijó em 24/10/2019.

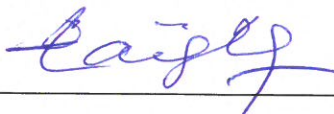
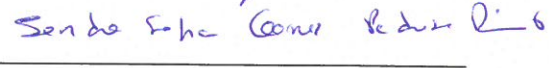
Os requisitos de acesso ao Programa PEPAL previstos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro na sua atual redação têm de estar cumpridos no momento de apresentação da candidatura, tal como consta do pedido de esclarecimento prestado pela DGAL a pedido do júri do presente procedimento.

A prestação de falsas declarações determina a exclusão do PEPAL, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º da Portaria 114/2019, de 15 de abril.

Em conformidade com o exposto deliberou o júri excluir a candidata do presente procedimento.

12 – Mais deliberou o júri notificar os candidatos, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, para exercício do direito de audiência prévia.

As deliberações foram tomadas por unanimidade. E nada mais havendo a tratar se encerrou a presente ata que vai ser assinada pelos membros do Júri.

O Presidente	Manuel Jorge Pinto Laiginhas	
1.º Vogal	Sandra Sofia Gomes Pedrosa Pinto	
2.º Vogal	Maria Teresa Pereira Santos	